PARECER Nº 126/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 136/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei ordinária, de autoria do Exmo. Vereador Edsom Sousa que "institui gratuidade do transporte coletivo público no Município de Divinópolis para os alistados no serviço militar obrigatório".

Em resumo, o projeto intenciona estabelecer para os contratos futuros de concessão do transporte coletivo público, condição de gratuidade do serviço para jovens alistados no serviço militar obrigatório (TG-04/019) no município, em detrimento da regra contratual vigente que não dispõe de previsão desse benefício.

Em sua justificativa o proponente sustenta que "a educação tem um papel fundamental na sociedade. É notório que o futuro de nossa cidade está nas mãos de uma excelente educação. Desta forma, o Tiro de Guerra é um ambiente formador de caráter e conhecimento aos jovens cidadãos. Tal solicitação, de conceder gratuidade no transporte coletivo em Divinópolis aos atiradores do Tiro de Guerra, justifica-se pela necessidade de se fazer política pública com estes jovens alunos em exercício de seu dever cívico, e que não possuem qualquer remuneração para realizar tal formação".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

Documento assinado digitalmente - 4EL-1RZ-095-LJ0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

É relevante e atende o interesse público a adequação da legislação municipal que versa sobre o transporte coletivo público como incentivo ao cumprimento dos deveres cívicos e de serviço ao nosso país. As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 136/2023.

Divinópolis, 12 de março de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 136/2023

Documento assinado digitalmente - 4EL-1RZ-095-LJ0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/03/2024 às 12:12:44

Assinantes

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 13/03/2024 às 12:46:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 13/03/2024 às 12:58:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 13/03/2024 às 17:39:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4EL **1RZ** **095** **LJ0**